



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Turismo	9
IMP - Instituto Municipal de Previdência	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.698, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público, localizado na "Praça Dr. João Baptista Ribeiro de Lima", para o evento que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público situado à Praça Dr. João Baptista Ribeiro de Lima, no bairro Vale do Redentor II, para a realização do evento de encontro religioso, no dia 28 de julho de 2024, das 13:00hs às 17:00hs, com acesso gratuito.

Art. 2º Fica como responsável e organizador pelo evento o Sr. Márcio Barbosa Quirino, CPF nº 218.395.208-33, que assumirá a responsabilidade pelo evento, montagem de estruturas com palco, equipamentos de sonorização, iluminação e limpeza, com tendas para o público, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar a área pública autorizada pelo período do evento, quando então deverá desocupá-la, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente

liberalidade;

Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º O organizador é o único e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 7º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 8º. Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.103 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1365, de 05 de julho de 2024, apresentou erro material. Onde se lê: "Rose Aparecida Gonçalves da Silva" O correto é ler: "Rose Aparecida Gonçalves da Rosa".

Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.103, DE 05 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 3 de 12

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada
Sra. ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição ao professor titular, para a Sra. **ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da manhã, na Creche/EMEB “Professora Maria Ester Casucci Vieira” desta Prefeitura Municipal, no período de 04 de julho a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 162/2024; CA= MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA; CR= 06/2024; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação e serviços para Pavimentação da Estrada Paula Lima, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo; V= R\$ 739.999,31 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 16 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 4 de 12

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Diante da inexistência de manifestação de recursos referente aos Lotes 02 e 03, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Marcos de Martini - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Luiz Paulo Cobra Monteiro Secretário Municipal de Obras e Serviços, Marcos Rogério Maziero Machado Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Nelson Perdigão, Secretário Municipal de Esportes e Lazer **ADJUDICAMOS PARCIAL** o objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica aos aparelhos de ares condicionados e cortinas de ar (manutenção preventiva, corretiva e instalação de novos aparelhos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP e de suas Secretarias, bem como **HOMOLOGAMOS PARCIALMENTE** a licitação à licitante **Oliveira, Fernandes e Campos – Manutenção Predial e Industrial Ltda Me – CNPJ: 32.987.940/0001-02**, conforme tabela abaixo:

LOTE 2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA				
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO	un.	362	R\$ 85,00	R\$ 30.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$ 30.770,00	
LOTE 3 - INSTALAÇÃO DE APARELHOS				
INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	un.	157	R\$ 335,62	R\$ 52.692,34
VALOR TOTAL DO LOTE 3			R\$ 52.692,34	

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Marcos de Martini
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e
Inclusão Social

Érica Bertelli Peña
Secretária Municipal de Saúde

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança
Pública e Trânsito

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria

Nelson Perdigão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do julgamento do recurso, conforme informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Gestão Pública, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de servidor dedicado com hospedagem do website www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e caixas de e-mail corporativo com espaço compartilhado, incluindo prestação de serviços, migração e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como **HOMOLOGO** a licitação à licitante **Gmaes Telecom Ltda EPP**, conforme tabela abaixo:

Item	Definição	Unidade	Qtde	Valor Mensal R\$	Valor Total 60 meses
1	Contratação de empresa especializada para locação de servidor dedicado com hospedagem do website www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e caixas de e-mail corporativo com espaço compartilhado, incluindo prestação de serviços, migração e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Servidor Dedicado: Processador vCPU de 4GB e RAM de 4GB, com banda mínima de 100mbps dedicado, HD de 2000GB, Linux Dedicado	mês	60	780,00	46.800,00

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2024, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico destinado ao ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para alunos surdos e ouvintes da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, acompanhado de Portal Educacional, conforme termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como **HOMOLOGO** a licitação à licitante **Comercial Horus Produtos Educacionais Ltda Me**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = ALFABETO / NÚMEROS - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
2	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = ALIMENTOS - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
3	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	73,62	18.405,00
4	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = SAÚDE E BEM ESTAR - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
5	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = ESPORTE/LAZER - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	57,45	14.362,50
6	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = GEOGRAFIA E MUNDO - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
7	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
8	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS –	UN	250	Supergando – Coleção	93,19	23.297,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

	LIBRAS =LINGUA PORTUGUESA – SINAIS GRÁFICOS - CONTÉM 101 CARTAS			Libras +		
9	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS =MUNDO DIGITAL - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
10	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = LINGUA PORTUGUESA – VERBOS - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
11	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS =NATUREZA E MUNDO - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
12	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = PROFISSÕES E MERCADO DE TRABALHO - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
13	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = UNIVERSO ESCOLAR - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	93,19	23.297,50
14	MATERIAL PEDAGÓGICO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS = ANIMAIS - CONTÉM 101 CARTAS	UN	250	Supergando – Coleção Libras +	68,05	17.012,50
TOTAL:						306.052,50

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 9 de 12

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 30 de julho de 2024, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da ACI – Associação Comercial e Industrial, localizado na Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Manual de Qualificação Turística: definir requisitos para concessão da chancela: Vias de Interesse Turístico; a) Estrada da Fazenda Fortaleza; b) Manutenção da pavimentação das Ruas; c) Arborização; 2. Concessão para uso da Área de Lazer para Praça de Alimentação e Artesanato. 3. Atualização sobre andamento da regulamentação do FUMTUR; 4. Atualizações e Acompanhamentos: a) Contrato de serviços da ABET para período 2024/2025; b) Agenda de Eventos nos próximos três meses; c) Passeio de Ciclo Turismo em agosto; d) Organização do FAMTUR em agosto; e) Nova Escadaria Instagramável na Rua Candido Faria; f) Monumento do Caminho da Fé na Praça das Bandeiras; g) Revitalização da Estação Central FEPASA.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 10 de 12



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

- Suplente: Matheus De Pietro
3. **Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
 4. **Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
 5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
 6. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
 7. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
 8. **Imprensa e Comunicação**
Titular: Debora Rubin de Toledo
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
 9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Aline Flamínio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
 10. **Feiras da Cidade**
Titular: Natalia da Costa Silva
Suplente: Bianca Soares Vitto
 11. **Turismo Rural**
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
Suplente: Gabriel Costa
 12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
 13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Eduardo Canali Grandin
 14. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
 15. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins
 16. **Ecoturismo**

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 11 de 12



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes

17. Da Xícara à Taça

Titular: Breno Franchi

Suplente: Pedro Celso Vitto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 12 de 12

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº.: 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 011/2024

DISPENSA Nº.: 011/2024

Contratada: BRUNO DOMINGOS MINUSSI CASSUCCI, sede na Rua Nove de Julho, 503, Centro, São José do Rio Pardo - SP devidamente inscrita no CNPJ: 13.902.472/0001-81. Representada por: Bruno Domingos Minussi Cassucci - CPF: 224.296.298-10.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva, corretiva, suporte em Rede de Computadores, suporte ao Servidor que mantém o banco de Dados do Instituto Municipal de Previdência e gerenciamento de backups.

Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025

Valor do Contrato: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) valor global.

.....